



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL  
DA BAHIA – IFBA E O MUNICÍPIO DE  
JEQUIÉ - BA, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA DE  
ESPORTE E LAZER.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério de Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica com sede na Rua Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador – BA, CEP: 40110-150, inscrita no CNPJ sob o nº **10.764.307/0001-12**, doravante denominado **IFBA**, neste ato representado por sua Reitora, Prof.<sup>a</sup> **LUZIA MATOS MOTA**, Identidade nº 003.082855-49– SSP/BA, CPF nº 430.536.295-34, brasileira, residente e domiciliada na Av. Araújo Pinho, nº 39 - Canela - Salvador - Bahia, nomeada pelo Decreto de 23 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 24/12/2019, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, CNPJ nº 13.894.878/0001-60, situada na Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA, CEP: 45208-903, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.<sup>o</sup> **ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, rg nº. 801960126 - SSP-BA e CPF nº 917.331.035-20.

RESOLVEM celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, tendo em vista o que consta do Processo n. 23459.000792/2021-72 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, da Lei Orgânica do Município de Jequié, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a cooperação técnica e científica para criação de núcleos de esporte educacional e de futebol, em atendimento à comunidade adolescente de Jequié – BA, a ser executado conforme especificações estabelecidas nos planos de trabalho em anexo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA -DO PLANO DE TRABALHO**

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS**

- a) elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo;
- b) executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;
- c) designar, no prazo de 10 dias, contados da publicação do presente instrumento, representantes institucionais incumbidos de coordenar a execução deste Acordo;

- d) responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Acordo;
- e) analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;
- f) cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
- g) realizar vistorias em conjunto, quando necessário;
- h) disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
- i) permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;
- j) fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
- k) manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº12.527/2011- Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes; e l) obedecer as restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso.

**Subcláusula única** – As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO IFBA**

### **4.1 Para realização do programa Segundo Tempo Padrão:**

- a) Disponibilizar a equipe executora do projeto, 1 coordenador, 2 professores de Educação Física e 2 acadêmicos de Educação Física;
- b) Disponibilizará todo material necessário para a execução do projeto;
- c) Disponibilizará 1 kit (1 boné, 2 shorts e 2 camisas) de fardamento para as crianças e adolescentes atendidos;
- d) A coordenação do projeto fará todo controle de presença, avaliação das atividades e relatório trimestral do andamento do projeto e encaminhará para Secretária de Educação e diretores das escolas atendidas;

### **4.2 Para realização do Programa Academia & Futebol:**

- a) Disponibilizar a equipe executora do projeto, 1 coordenador, 1 professor de Educação Física e 2 acadêmicos de Educação Física;
- b) Disponibilizará material esportivo para a execução do projeto;
- c) Disponibilizará uniformes para jogos e amistosos e competição;

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**

### **5.1 Para realização do programa Segundo Tempo Padrão:**

- a) Disponibilizar 2 escolas, com estrutura física de quadra-poliesportiva, para implementação do programa Segundo Tempo Padrão;
- b) As atividades extracurriculares de esportes acontecerão no contraturno escolar, caberá ao município oferecer a merenda escolar para seus estudantes que serão atendidos pelo projeto;
- c) O município se responsabilizará pelo transporte escolar dos estudantes atendidos;

### **5.2 Para realização do Programa Academia & Futebol:**

- a) Disponibilizar 2 campos de futebol, com estrutura física adequada para implementação do projeto;
- b) Disponibilizar espaço para eventos científicos de formação continuada, simpósio e workshops;
- c) O município cederá transporte para as competições e amistosos nos finais de semanas, condicionado a uma

reserva com antecedência;

d) O município poderá disponibilizar estagiários de Educação Física para atuar junto ao projeto, condicionado a existência de vagas de estágio na Secretaria;

e) Divulgação nas redes e sites oficiais da prefeitura Municipal de Jequié;

## **CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

No prazo de 10 dias a contar da celebração do presente acordo, cada partícipe designará formalmente, mediante portaria, preferencialmente servidores públicos envolvidos e responsáveis para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste.

**Subcláusula primeira.** Competirá aos designados a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

**Subcláusula segunda.** Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até XX dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS**

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

## **CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS HUMANOS**

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

## **CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DIREITOS INTELECTUAIS**

Os direitos intelectuais, decorrentes do presente Acordo de Cooperação, integram o patrimônio dos partícipes, sujeitando-se às regras da legislação específica. Mediante instrumento próprio, que deverá acompanhar o presente, devem ser acordados entre os mesmos o disciplinamento quanto ao procedimento para o reconhecimento do direito, a fruição, a utilização, a disponibilização e a confidencialidade, quando necessária.

**Subcláusula primeira.** Os direitos serão conferidos igualmente aos partícipes, cuja atuação deverá ser em conjunto, salvo se estipulado de forma diversa.

**Subcláusula segunda.** A divulgação do produto da parceria depende do consentimento prévio dos partícipes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO ENCERRAMENTO**

O presente acordo de cooperação técnica será extinto:

- a) por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- b) por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 60 dias;
- c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
- d) por rescisão.

**Subcláusula primeira.** Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

**Subcláusula segunda.** Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, as partes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos partícipes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 60 dias, nas seguintes situações:

- a) quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação; e
- b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Os PARTÍCIPIES deverão publicar extrato do Acordo de Cooperação Técnica na imprensa oficial, conforme disciplinado no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS**

Os partícipes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até 30 dias após o encerramento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA -DA CONCILIAÇÃO E DO FORO**

As controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes, deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico do órgão ou entidade pública federal, sob a coordenação e supervisão da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente

jurídica relacionadas à execução da parceria.

**Subcláusula única.** Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado da Bahia, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos representantes dos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Salvador, dezembro de 2021.

---

**LUZIA MATOS MOTA**

Reitora – IFBA

---

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**

Prefeito – Jequié/Bahia

Em 07 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 09/12/2021, às 19:29, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Usuário Externo**, em 13/12/2021, às 11:55, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2111359** e o código CRC **421FFF86**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA

PLANO DE TRABALHO I – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

SEI nº 23459.000792/2021-72

**1. DADOS CADASTRAIS**

<b>ÓRGÃO</b> IFBA	<b>CNPJ</b> 10.764.307/0001-12
<b>ENDEREÇO</b> RUA ARAÚJO PINHO, Nº 39, CANELA – SALVADOR - BAHIA	
<b>REITOR DO IFBA</b> LUZIA MATOS MOTA	<b>CPF</b> 430.536.295-34

<b>ÓRGÃO</b> PREFEITURA DE JEQUIÉ	<b>CNPJ</b> 13.894.878/0001-60
<b>ENDEREÇO</b> PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, S/N, JEQUIEZINHO, JEQUIÉ/BA, CEP: 45208-903	
<b>RESPONSÁVEL</b> ZENILDO BRANDÃO SANTANA	<b>CPF</b> 917.331.035-20
<b>E-MAIL</b>	<b>TELEFONE</b> 73 3526 8000

**2. COORDENADORES DO PROJETO**

**Pelo IFBA:**

<b>NOME</b> ALANTIARA PEIXOTO CABRAL	<b>CPF</b> 0238498650-46
<b>E-MAIL</b> <a href="mailto:alantiaracabral@ifba.edu.br">alantiaracabral@ifba.edu.br</a>	<b>TELEFONE</b> 73 - 988116173

**Pela Entidade Secretária de Esporte e Lazer**

<b>NOME</b> Matheus Roberto Oliveira Macedo	<b>CPF</b> 002 958 395 03
<b>E-MAIL</b> <a href="mailto:Matheusbudegas@gmail.com">Matheusbudegas@gmail.com</a>	<b>TELEFONE</b> 73-991616955

**3. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>Do Projeto</b>  O objeto deste Plano de Trabalho é a implantação de 01 núcleo de futebol para o desenvolvimento do Programa Academia & Futebol	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início</b> dezembro/2021	<b>Término</b> agosto/2023

## **Identificação do Objeto**

### **Objetivo geral**

Implementar o projeto **Escola de Futebol Academia da Bola** no Instituto Federal da Bahia, Campus Jequié, em parceria com a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Campus Jequié, visando oportunizar a prática da modalidade esportiva futebol a jovens do sexo feminino em duas turmas, uma com idade entre 14 a 17 anos e outra dos 18 aos 23 anos, bem como a duas turmas de jovens do sexo masculino, uma com idade entre 14 a 17 anos e outra dos 18 e 23 anos, contribuindo para a formação cidadã dos praticantes e desenvolvimento do futebol no Município de Jequié - BA, na Microrregião Médio Rio das Contas, ampliando a oportunidade de vivências sócio-esportivas na Bahia e a presença da mulher no futebol.

### **Objetivos específicos**

Desenvolver com a prática do Futebol de Campo as capacidades técnicas em conjunto com as capacidades táticas e físicas necessárias à prática esportiva de qualidade;

- Promover a inclusão social através de iniciativas e ações técnico – didático-pedagógicas voltadas aos processos formativos de cooperação e competição de forma consciente e reflexiva;
- Fomentar a criação da primeira equipe de futebol amador, do estado da Bahia, estabelecida em uma instituição pública de ensino;
- incentivar a prática regular do futebol feminino, modalidade pouco difundida no interior baiano;
- Organizar o 1º Simpósio Futebol e Iniciação Esportiva do Médio Rio das Contas no IFBA, campus Jequié em parceria com a UESB, campus Jequié;
- Promover 10 workshops de formação continuada para professores, estudantes e profissionais que atuam profissionalmente com futebol de campo;
- Fomentar um espaço de prática pedagógica científica sob a temática do futebol no IFBA em parceria com o Grupo de Pesquisa NEPEEL/UESB.
- Inserir a equipe executora do projeto na agenda dos principais eventos científicos, nacionais, da área.

## **4. JUSTIFICATIVA**

O futebol, ao longo dos tempos, vem chamando à atenção e despertando interesses, em todo o mundo, de muitos estudiosos, das mais variadas esferas do conhecimento, que passaram a compreendê-lo como um objeto de estudo multifacetado, signatário de sentidos e significados que se entrelaçam com diversas áreas do conhecimento. Nesse sentido, é evidente que um olhar racional, pautado por conhecimentos científicos, parece estar na ordem do dia quando o assunto é esse esporte, fazendo emergir a importância de conhecê-lo e compreendê-lo melhor (SILVA, 2007).

A crescente visibilidade que o futebol assumiu no meio acadêmico, originada inicialmente nos anos 1970, com o advento do chamado futebol científico e acelerada no final dos anos 1990, com a era da periodização tática, conferiu a esse esporte muitas vertentes de estudos científicos, que originaram uma série de campos de estudos e pesquisas para o mesmo, com inserções investigativas tais como, análise de desempenho, periodização tática e metodologias de treinamento, essas últimas, com diversos debates sobre as possíveis orientações no processo de ensino e aprendizagem do jovem futebolista.

Os recentes fracassos do escrete brasileiro em ambas as modalidades, nos últimos certames mundiais de futebol, trouxeram à tona o debate sobre as metodologias utilizadas no processo de treinamento dos clubes e escolinhas, desde a formação de base dos jovens atletas. Com isso, velhos modelos passaram a ser questionados e o novas metodologias, geralmente orientadas pelo olhar europeu, passaram a ilustrar os campos brasileiros. De um lado o saudosismo do futebol-arte. De outro a lógica do futebol-ciência.

A chamada era da “razão a serviço do futebol”, que deu origem ao progresso científico nesse esporte (MATEUS, 2014), iniciada por Valeriy Lobanovskyi, entusiasta do progresso científico, que ao virar técnico de sua equipe, formou um conhecimento entre a ciência e o futebol. Ele sempre dizia: “É impossível confiar na sorte ou em acidentes no futebol moderno. É necessário criar o conjunto, um elenco que se subordina à ideia comum de jogo”

(ibidem).

Historicamente, duas escolas marcaram o mundo do futebol, rivalizando seus estilos de jogo. De um lado o estilo latino de se jogar, representado pelo futebol brasileiro, denominado como futebol-arte e de outro o estilo europeu, conhecido como futebol-força. O futebol, por ser influenciado pela cultura, faz com que o estilo de jogo de cada país, ou

região geográfica, seja particular. Assim, o futebol-arte é caracterizado pelas jogadas de efeito e dribles, a ginga, a molecagem, enquanto o futebol-força é representado pelo perfil europeu, pela suposta seriedade, onde nele prevalecem os atributos físicos e a eficiência passa a ser a norteadora do objetivo a ser alcançado. (DAMO, 1999 *apud* GIGLIO, 2003)

Nesse cenário, às instituições de formação acadêmica, vem desenvolvendo estudos sobre as variadas metodologias de treinamento do futebol e suas consequências no aprendizado. O desafio tem sido transgredir dos modelos tradicionais de ensino e avançar para modelos menos ortodoxos, que considerem a diversidade e dinâmica do jogo como componentes do treinamento, antes considerados coisas do acaso.

Imbuídos de protagonismo regional no processo de transformação da realidade social, o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus de Jequié (IFBA) e a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Campus de Jequié (UESB), vêm, também, no esporte, uma importante ferramenta na busca da consecução de seu papel social, através da oferta de serviços à comunidade.

É nesse contexto, de região localizada no interior da Bahia, que estas instituições se colocam frente a dois públicos geralmente esquecidos no chamado "mundo da bola". De um lado o discriminado futebol feminino que, a despeito de ter gerado no Brasil a maior jogadora de todos os tempos, no futebol mundial, ainda tem, para efeito de incentivo ao esporte, recebido pouco aporte para seu crescimento. De outro lado, um público masculino, esquecido pelas chamadas "escolinhas de futebol", formado por jovens adultos, vencidos os 17 anos de idade, que não servem mais para o mercado de venda e compra de jogadores, geralmente prejudicados em seu processo de escolarização e que, mesmo apaixonados pelo futebol, perderam espaço para a prática sistemática do mesmo.

Assim, o projeto Escolinha de Futebol: Academia da bola possibilita o acesso ao Esporte, pela modalidade Futebol de Campo, se insere no programa Academia & Esporte, da Secretaria Especial do Esporte, do Ministério da Cidadania, através de uma parceria estabelecida entre o IFBA e a UESB e pretende oportunizar a mulheres adolescentes e jovens adultos a prática esportiva do futebol de campo como uma das possibilidades para amenização da vulnerabilidade social em áreas consideradas de risco social na microrregião do Médio Rio de Contas, em especial, na cidade de Jequié, Bahia.

## **5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS**

- Atender a 150 jovens, de ambos os sexos, sendo 38 jovens adolescentes do sexo feminino, 38 jovens adolescentes do sexo masculino, 37 jovens adultos do sexo masculino e 37 jovens adultos do sexo feminino. no projeto Escola de Futebol Academia da Bola;
- Implantar o núcleo de estudos permanentes do futebol da microrregião do Médio Rio das Contas.
- Criação das condições para a prática de futebol para 75 adolescentes, de ambos os sexos, com atividades sistemáticas, com oferta no turno vespertino, possibilitando a participação em amistosos, torneios e campeonatos competitivos, acompanhadas de profissionais especializados e, conseqüentemente, espera-se o aumento do nível do referido esporte na região, a descoberta de talentos que fortaleçam o esporte feminino em nível nacional, bem como auxiliando na formação de cidadãos que percebam o esporte como ferramenta que agregue valor aos seus princípios.
- Criação das condições para a prática de futebol para 75 jovens adultos, de ambos os sexos, com atividades sistemáticas, com oferta no turno vespertino, possibilitando a participação em amistosos, torneios e campeonatos competitivos, acompanhados de profissionais especializados, esperando, com isso, aumento o nível de importância do referido esporte na região, a descoberta de talentos que fortaleçam o esporte feminino em nível nacional, bem como auxiliando na formação de cidadãos que percebam o esporte como ferramenta que agregue valor aos seus princípios.
- Estruturação de equipes de futebol masculino e feminino, em instituições públicas de ensino, com objetivo de inserção em calendários torneios e campeonatos com as escolas e equipes de futebol da microrregião Médio Rio das Contas, periodicamente.

- Construção de um núcleo permanente de estudos para profissionais do futebol na Microrregião do Médio Rio das Contas e produção de conhecimento sobre o tema.
- Organização de evento técnico-científico onde deverão ser apresentados vários trabalhos relacionados ao tema Futebol de Formação;
- Promoção de 12 workshops de formação continuada para professores, estudantes e profissionais que atuam no futebol de campo;
- Produção e publicação de um livro com o foco nas experiências do projeto e discussões dos workshops de formação sobre futebol;

## **6. AÇÕES DE CADA PARTICIPANTE**

### **I – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA:**

- a) Disponibilizar a equipe executora do projeto, 1 coordenador, 1 professor de Educação Física e 2 acadêmicos de Educação Física;
- b) Disponibilizará material esportivo para a execução do projeto;
- c) Disponibilizará uniformes para jogos e amistosos e competição;

### **II – PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**

- a) Disponibilizar 2 campos de futebol, com estrutura física adequada para implementação do projeto;
- b) Disponibilizar espaço para eventos científicos de formação continuada, simpósio e workshops;
- c) O município cederá transporte para as competições e amistosos nos finais de semanas, condicionado a uma reserva com antecedência;
- d) O município poderá disponibilizar estagiários de Educação Física para atuar junto ao projeto;
- e) Divulgação nas redes e sites oficiais da prefeitura Municipal de Jequié;

## **7. RECURSOS FINANCEIROS**

O presente Acordo de Cooperação Técnica não implica no repasse de recursos financeiros entre os Partícipes. Estes deverão prever em sua programação orçamentária anual os recursos necessários para a execução das atividades inerentes ao presente plano de trabalho.

## **8. CRONOGRAMA DE AÇÕES**

Em paralelo ao desenvolvimento das atividades de natureza de formação técnico-tática que a **Escola de Futebol Academia da Bola** se propõe a proporcionar aos jovens futebolistas matriculados, serão desenvolvidas atividades de formação acadêmica voltadas para pessoas que atuam profissionalmente com o futebol, principalmente aquelas que dirigem ou atuam como professores/técnicos das chamadas escolinhas de futebol.

### **1 Etapa - Atividades de natureza de formação técnico-tática**

#### **1.1 – Compra de material e contratação da equipe executora**

Firmada a parceria entre IFBA e Fundação, iniciaremos a contratação da equipe executora e compra do material necessário para iniciarmos o projeto.

#### **1.2 – Etapa de Captação**

Na etapa de Captação será feito todo o processo de divulgação junto aos mecanismos de imprensa disponíveis, tais como blogs, webpages, fanpages, instagran, e visitas a programas de rádios locais a fim de tornar pública a instalação do programa na cidade. Em paralelo serão

visitadas as escolas das redes municipal e estadual de ensino. Ao fim da captação, se dará o processo de inscrição e matrícula das jovens atletas no projeto Escola de Futebol Academia da Bola.

### **1.3 – Etapa de Diagnóstico**

Na etapa de Diagnóstico a equipe executora fará um cuidadoso trabalho pedagógico de leitura das qualidades técnico-táticas dos inscritos, que servirá de ponto de partida para a consolidação do planejamento anual das atividades. Também comporá o rol de ações dessa etapa a realização de consulta médica, oferecida pela equipe técnicas do IFBA, que, a depender do diagnóstico inicial, poderá solicitar ao candidato exames complementares. Essa etapa será realizada através de testes e protocolos específicos e servirá como etapa seletiva de permanência do candidato no programa, caso o número de inscritos seja superior ao número vagas ofertadas.

### **1.4 –Fase de Treinamento**

Na fase de Treinamento se desenvolverá todo o processo metodológico planejado para o período. Nessa etapa os ciclos de treinamento respeitarão todo o processo de maturação de desenvolvimento psico-fisiológico das jovens atletas, no intento de buscar o melhor desempenho durante a temporada, articulando com o calendário de competições. O início da etapa será marcado por protocolos de avaliação das dimensões física, técnica e tática, que orientarão o planejamento inicial.

## **2 Etapa -Atividades de formação acadêmica**

### **2.1 Realização do 1º e 2º Simpósio de Futebol e Iniciação Esportiva do Médio Rio das Contas,**

A primeira será a realização do 1º e 2º Simpósio de Futebol e Iniciação Esportiva do Médio Rio das Contas, a ser realizado no IFBA, em parceria com a UESB, com o objetivo de trazer profissionais com notório conhecimento acadêmico na área, para explanar, em palestras e seminários aos presentes, durante 2 dias de evento. O 1º Simpósio de Futebol e Iniciação Esportiva do Médio Rio das Contas será realizado em dezembro de 2020 e o 2º Simpósio de Futebol e Iniciação Esportiva do Médio Rio das Contas em dezembro de 2021.

### **2.2 Workshops**

A segunda ação, de caráter mais duradouro, será a realização de dez workshops, bimensais, com foco na formação contínua de um grupo de profissionais que atuam no futebol, principalmente aquelas que dirigem ou atuam como professores/técnicos das chamadas escolinhas de futebol, sendo mediado por docentes convidados, mediante temáticas específicas do universo acadêmico do futebol de campo, a saber:

1. Futebol e gênero;
2. Administração e gestão de escolas de futebol;
3. Princípios para a utilização da análise de desempenho no futebol;
4. Metodologias de ensino aplicadas ao futebol;
5. Princípios da periodização tática no futebol;
6. Futebol e direitos da criança;
7. Financiamento e bases legais para captação de recursos no futebol;
8. Futebol, sociedade, mídia e marketing;
9. Teorias da aprendizagem e o ensino do futebol;
10. As escolas de futebol no mundo e suas nuances.

OBS: Os temas poderão mudar em virtude de demandas de agenda dos professores convidados, bem como de fatores alheios à coordenação do projeto

### **2.3 Participações em Evento Científico**

A equipe executora do projeto Escola de Futebol Academia da Bola, buscará imersão nos debates contemporâneos da área por intermédio da participação em dois grandes congressos científicos: O XXII Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte, a ser realizado no período de 12 a 17 e setembro de 2021 e o Soccer Experience, evento promovido pela Universidade Federal de Viçosa, com data prevista para o segundo semestre de 2020.

### 3.0 Finalização do projeto e sistematização dos resultados obtidos

## 9. CRONOGRAMA

Este Plano de Trabalho será executado em 21 meses, conforme tabela abaixo:

ANO: 2021

Etapa	Executor	Meses												
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
1	IFBA/ PREFEITURA DE JEQUIÉ													x
1.2	IFBA/ PREFEITURA DE JEQUIÉ													x
1.3	IFBA/ PREFEITURA DE JEQUIÉ													x

ANO: 2022

Etapa	Executor	Meses											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	IFBA/ PREFEITURA DE JEQUIÉ	X	X	X	X	X	X	X	X	x	x	x	x
1.2	IFBA/ PREFEITURA DE JEQUIÉ	x											
1.3	IFBA/ PREFEITURA DE JEQUIÉ	x											
1.4	IFBA/ PREFEITURA DE JEQUIÉ		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
2.0	IFBA/ PREFEITURA DE JEQUIÉ	x	x	x		x		x		x		x	
2.1	IFBA/ PREFEITURA DE JEQUIÉ		X										

<b>2.2</b>	IFBA/ PREFEITURA DE JEQUIÉ	x		x		x		x		x		x	

ANO: 2022

Etapa	Executor	Meses											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
<b>1</b>	IFBA/ PREFEITURA DE JEQUIÉ	x	x	x	x	x	x	x	x				
<b>1.4</b>	IFBA/ PREFEITURA DE JEQUIÉ		x	x	x	x	x	x	x				
<b>2.0</b>	IFBA/ PREFEITURA DE JEQUIÉ	x	x	x		x			x				
<b>2.1</b>	IFBA/ PREFEITURA DE JEQUIÉ			x									
<b>2.2</b>	IFBA/ PREFEITURA DE JEQUIÉ	x		x		x			x				

---

**LUZIA MATOS MOTA**

Reitora – IFBA

---

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**

Prefeito – Jequié/Bahia

Em 07 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 09/12/2021, às 19:29, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Usuário Externo**, em 13/12/2021, às 11:56, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site



[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **2111365** e o código CRC **DB6472C4**.

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA

**PLANO DE TRABALHO II – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

SEI nº 23459.000792/2021-72

**1. DADOS CADASTRAIS**

<b><u>ÓRGÃO</u></b> IFBA	<b><u>CNPJ</u></b> 10.764.307/0001-12
<b><u>ENDEREÇO</u></b> RUA ARAÚJO PINHO, Nº 39, CANELA – SALVADOR - BAHIA	
<b><u>REITOR DO IFBA</u></b> LUZIA MATOS MOTA	<b><u>CPF</u></b> 430.536.295-34

<b><u>ÓRGÃO</u></b> PREFEITURA DE JEQUIÉ	<b><u>CNPJ</u></b> 13.894.878/0001-60
<b><u>ENDEREÇO</u></b> PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, S/N, JEQUIEZINHO, JEQUIÉ/BA, CEP: 45208-903	
<b><u>RESPONSÁVEL</u></b> ZENILDO BRANDÃO SANTANA	<b><u>CPF</u></b> 917.331.035-20
<b><u>E-MAIL</u></b>	<b><u>TELEFONE</u></b> 73 3526 8000

**2. COORDENADORES DO PROJETO**

**Pelo IFBA:**

<b><u>NOME</u></b> ALANTIARA PEIXOTO CABRAL	<b><u>CPF</u></b> 0238498650-46
<b><u>E-MAIL</u></b> <a href="mailto:alantiaracabral@ifba.edu.br">alantiaracabral@ifba.edu.br</a>	<b><u>TELEFONE</u></b> 73 - 988116173

**Pela Entidade Secretária de Educação**

<b><u>NOME</u></b> ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO	<b><u>CPF</u></b> 655.228.345-87
<b><u>E-MAIL</u></b> <a href="mailto:elviasampaio2@gmail.com">elviasampaio2@gmail.com</a>	<b><u>TELEFONE</u></b> 73 98856- 4151

**3. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b><u>Do Projeto</u></b>  Implantação de 02 núcleos de esporte educacional para desenvolvimento do Programa Segundo Tempo Padrão, em atendimento à comunidade adolescente de Jequié - Ba.	<b><u>Período de Execução</u></b>	
	<b><u>Início</u></b> 20/12/2021	<b><u>Término</u></b> 19/02/2023

## Identificação do Objeto

### Objetivo geral

Implementar o Programa Segundo Tempo Padrão no **Instituto Federal da Bahia, Campus Jequié**, em parceria com o **Prefeitura Municipal** visando o acesso a adolescentes de 12 a 17 anos, sexo masculino e feminino, que estejam cursando o Ensino Fundamental I ou Fundamental II, a cultura e a práticas esportivas (handebol, Voleibol e Futsal), contribuindo para o desenvolvimento integral dos adolescentes dos municípios de Jequié.

### Objetivos específicos

- Desenvolver com a prática do Futsal, Handebol e Voleibol as capacidades técnicas em conjunto com as capacidades táticas e físicas necessárias à prática esportiva de qualidade;
- Promover a inclusão social através de iniciativas e ações técnico – didático-pedagógicas voltadas aos processos formativos de cooperação e competição de forma consciente e reflexiva;
- Contribuir para a diminuição da evasão escolar e a repetência; desenvolver a prática regular de atividades físicas, gerando mais saúde, equilíbrio psicológico, físico e motor.
- Oportunizar ações multidisciplinares, permitindo que os participantes do PST – Padrão desenvolvam competências pessoais, sociais, cognitivas, educativas e motoras;
- Contribuir para diminuição da exposição dos beneficiados aos riscos sociais, oferecendo subsídios para compreensão da interrelação do ser humano e sociedade;
- Promover atividades que atendam aos anseios da escola, respeitando suas raízes culturais.

## 4. APRESENTAÇÃO

A presente proposta de acesso ao Esporte pelas modalidades, de voleibol, handebol e futsal, por meio do programa **Segundo Tempo Padrão** oferecido pela Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNELIS, órgão integrante da Secretaria Especial do Esporte, é uma oportunidade para ampliar as ações da missão institucional do IFBA- Campus Jequié através de recursos descentralizados diretamente. O planejamento da instituição nos termos da tríade ensino-pesquisa-extensão se integra perfeitamente nas exigências do Programa. Na medida em que o IFBA – Campus Jequié já possui experiências com projetos relacionados a práticas esportivas e desenvolve uma relação com a comunidade e outras instituições que viabilizam ações que promovam o desenvolvimento da juventude e estabeleça vínculos de fortalecimento para a produção científica.

O Programa Segundo Tempo Padrão será desenvolvido na Cidade de Jequié, Bahia. Observa-se a cidade de Jequié como um centro regional, com índices de desenvolvimento maiores que as cidades em seu entorno, porém, abaixo de padrões aceitáveis para um avanço social e individual de seus moradores. A sede do município está situada no Sudoeste da Bahia, entre a Caatinga e a Zona da Mata, a 360 km de Salvador pela BR 116. As BR 330 e BR 101 ligam a cidade ao Litoral Sul do Estado. O município possui 3.035 km<sup>2</sup> de extensão e 155.998 habitantes. Jequié é cidade polo do Território do Médio Rio das Contas, congregando 16 municípios, conforme nova divisão regional do Estado da Bahia, atingindo uma área de 27.772,7 km<sup>2</sup> e uma população estimada de 358.109 habitantes (IBGE, 2019). A posição geográfica privilegiada do município coloca-o como segundo maior centro da mesorregião Centro Sul da Bahia, para onde convergem vários centros menores do seu território de identidade, além dos municípios limítrofes.

O IFBA – Campus Jequié desde sua implementação, 2011, vem atuando junto a sociedade de Jequié, contribuindo para o desenvolvimento da região. No campo esportivo realizamos projeto de jogos escolares, que envolvem participação de escolas públicas, privadas e especiais (APAE- Associação de Pais e Amigos Excepcionais). No ano de 2020 realizaríamos o IV Jogos Intercolégiais IFBA/Jequié, evento cancelado em função da pandemia em curso da Covid-19.

O Projeto Segundo Tempo Padrão desenvolverá suas atividades em núcleo de esportivo da modalidade de Futsal, Voleibol e Handebol nas escolas parceiras no contraturno escolar dos alunos matriculados

Na etapa de Captação será feito todo o processo de divulgação junto aos mecanismos de imprensa disponíveis, tais como *blogs*, *webpages*, *fanpages*, *Instagram*, e visitas a programas de rádios locais a fim de tornar pública a instalação do programa na cidade. Em paralelo serão visitadas as escolas parceiras e iniciará o processo de inscrição e matrícula dos adolescentes.

Na fase de Treinamento se desenvolverá todo o processo metodológico planejado para o período. Nessa etapa os ciclos de aula esportiva respeitarão todo o processo de maturação de desenvolvimento psicofisiológico das adolescentes, no intento de buscar o melhor desempenho físico, emocional e psicológico dos nossos adolescentes. O início da etapa será marcado por protocolos de avaliação das dimensões física, técnica e tática, que orientarão o planejamento inicial.

Sabemos que dos fatores de desenvolvimento e transformação humana, é a garantia de direitos sociais tais como a saúde, o lazer, a educação, o esporte que agregado aos éticos valores de tornar cada vez mais humano o que capacita os sujeitos a ingressarem construtivamente na sociedade. E é nessa perspectiva que o Esporte, e suas mais diversas modalidades, é um importante instrumento de formação e desenvolvimento humano capaz de gerar equilíbrio na convivência das pessoas nos mais diversos ambientes sociais.

Ao nos propormos firmar parceria a prefeitura Municipal de Jequié estamos assumindo o compromisso de mediar à consolidação da função social do Instituto Federal, que é possibilitar a garantia de direitos apontados na Constituição Federal Brasileira de 1998, sobretudo no que se refere ao direito ao Esporte e Lazer.

## **5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS**

- Espera-se alcançar o atendimento de 200 jovens do sexo feminino e masculino com idades entre 12 a 17 anos, tanto na iniciação quanto no aprofundamento de técnicas e do jogo tático handebol, voleibol e futsal. Promovendo a participação das mesmas em festivais e na formação de equipes escolares;
- Consolidar parceria institucional entre o IFBA, campus Jequié e a Secretaria de Esportes de Jequié, tendo o handebol, voleibol e Futsal como possibilidade de desenvolvimento humano e social na região.
- Instrumentos de avaliação:
- Avaliação semanal, total de 2 horas, com a equipe executora do projeto para avaliar a semana e planejar as aulas da semana seguinte.
- Avaliação trimestral com os participantes direto do projeto através de questionário abordando o nível de satisfação; avaliação sobre aulas/treinos e eventos; materiais e equipamentos; e gestão.
- No fim de cada semestre teremos avaliação geral conforme indicadores pré-determinados. Todos os indicadores medem a eficiência no cumprimento das metas do plano. A exceção fica por conta da determinação do nível de satisfação dos participantes da comunidade e o da equipe de trabalho medidos com escala de valores. Todos os outros indicadores resumem-se ao nível de desempenho da meta relacionando o que foi realizado com o previsto pelo plano. O resultado será sempre em percentual como descrito no quadro a seguir.

## **6. AÇÕES DE CADA PARTICIPANTE**

### **PREFEITURA DE JEQUIÉ - BA**

- Disponibilizar 2 escolas, com estrutura física de quadra-poliesportiva, para implementação do programa Segundo Tempo Padrão;
- As atividades extracurriculares de esportes acontecerão no contraturno escolar, caberá ao município oferecer a merenda escolar para seus estudantes que serão atendidos pelo

projeto;

- O município se responsabilizará pelo transporte escolar dos estudantes atendidos;

## **IFBA**

- a) Disponibilizará a equipe executora do projeto, 1 coordenador, 2 professores de Educação Física e 2 acadêmicos de Educação Física;
- b) Disponibilizará todo material necessário para a execução do projeto;
- c) Disponibilizará 1 kit (1 boné, 2 shorts e 2 camisas) de fardamento para as crianças e adolescentes atendidos;
- d) A coordenação do projeto fará todo controle de presença, avaliação das atividades e relatório trimestral do andamento do projeto e encaminhará para Secretária de Educação e diretores das escolas atendidas.

## **7. RECURSOS FINANCEIROS**

O presente Acordo de Cooperação Técnica não implica no repasse de recursos financeiros entre os Partícipes. Estes deverão prever em sua programação orçamentária anual os recursos necessários para a execução das atividades inerentes ao presente plano de trabalho.

## **8. CRONOGRAMA DE AÇÕES**

### **1 Etapa - Atividades de natureza de formação técnico-tática**

#### **1.1 – Etapa de Captação**

Na etapa de Captação será feito todo o processo de divulgação junto aos mecanismos de imprensa disponíveis, tais como *blogs, webpages, fanpages, Instagram*, e visitas a programas de rádios locais a fim de tornar pública a instalação do programa na cidade. Em paralelo serão visitadas as Unidade escolares participantes para iniciar o processo de inscrição e matriculas dos adolescentes no projeto Segundo Tempo Padrão.

#### **1.2 –Fase de Treinamento**

Na fase de Treinamento se desenvolverá todo o processo metodológico planejado para o período. Nessa etapa os ciclos de treinamento respeitarão todo o processo de maturação de desenvolvimento psicofisiológico das adolescentes atletas, no intento de buscar o melhor desempenho e formação integral dos Educandos participantes.

### **2.0 Finalização do projeto e sistematização dos resultados obtidos**

## **CRONOGRAMA**

Este Plano de Trabalho será executado em 15 meses, conforme tabela abaixo:

ANO: 2021

Etapa	Executor	Meses												
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	



**LUZIA MATOS MOTA**

Reitora – IFBA

---

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**

Prefeito – Jequié/Bahia

Em 07 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 09/12/2021, às 19:29, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Usuário Externo**, em 13/12/2021, às 11:56, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2111378** e o código CRC **C8F52080**.

---

23459.000792/2021-72

2111378v2

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços Didático-Pedagógicos nº 12/2021. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. CONTRATADO: Maristela Bortolon de Matos. OBJETO: Prestação de Serviços Didático-Pedagógico na área de Pedagogia. VIGÊNCIA: 06 meses. PRAZO: 15/12/2021 a 15/06/2022. VALOR: A Contratante pagará à Contratada mensalmente a importância composta pelo Vencimento Básico correspondente à Classe e Padrão Inicial da Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, mais o valor equivalente à Retribuição por Titulação - RT apresentada no ato da contratação, em regime de 40 horas semanais. Data de Assinatura, 14/12/2021, pela Contratante Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, contratada Maristela Bortolon de Matos, processo nº 23244.007610/2021-18.

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº: 02/2021  
 CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas.  
 CONTRATADO: JAIANNY FERNANDES DUARTE  
 OBJETO: Prorrogação do Contrato nº: 019/2020, pelo período de 01/11/2021 A 09/04/2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 01/11/2021.  
 ASSINATURAS: Carlos Guedes de Lacerda - Reitor - Contratante - e Jaianny Fernandes Duarte - Contratado

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº: 01/2021  
 CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas.  
 CONTRATADO: JAIANNY FERNANDES DUARTE  
 OBJETO: Prorrogação do Contrato nº: 019/2020, pelo período de 05/10/2021 A 31/10/2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 05/10/2021.  
 ASSINATURAS: Carlos Guedes de Lacerda - Reitor - Contratante - e Jaianny Fernandes Duarte - Contratado.

## CAMPUS PIRANHAS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2021 - UASG 152802 - IFAL/CAMPUS PIRANHA

Nº Processo: 23041.042115/2021-23.  
 Pregão Nº 19/2020. Contratante: INST.FED.DE ALAGOAS/CAMPUS PIRANHAS.  
 Contratado: 09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LT. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 1 (uma) unidades modulares - sala de aula com área total de 96,50m², conforme descrição detalhada do termo de referência do pregão eletrônico por srp nº 19/2020 do ifrr (uasg 158152).  
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 14/12/2021 a 14/12/2022. Valor Total: R\$ 302.400,00. Data de Assinatura: 14/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 14/12/2021).

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23041.021976/2021-78  
 Órgão Gerenciador: INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - REITORIA  
 CNPJ: 10.825.373/0001-55  
 Pregão Eletrônico SRP - 15/2021  
 Objeto: Fornecimento de combustíveis  
 Fundamento Legal: Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto nº 7.892/2013  
 Data da Homologação: 01/12/2021  
 Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI  
 CNPJ: 12.039.966/0001-11  
 Itens ganhos: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.  
 Total do fornecedor: R\$ 6.608.719,92  
 14 DE DEZEMBRO DE 2021  
 HEVERTON LIMA DE ANDRADE Pró-Reitor de Administração

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

## CAMPUS PARINTINS

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2021 - UASG 158560

Nº Processo: 23384000111202197. Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme especificações contidas em Projeto básico. Total de Itens Licitados: 00013. Fundamento Legal: Art. 14 da Lei nº 11.947 de 16/06/2009.. Justificativa: Conforme Documento 23443.011222/2021-87 - DG/IFAM/CPA Declaração de Dispensa em 13/12/2021. PAULO JORGE NEVES REIS. Coordenador de Compras e Licitações. Ratificação em 13/12/2021. KLEBER DE BRITTO SOUZA. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 91.029,25. CNPJ CONTRATADA : 09.339.886/0001-77 COOPERATIVA DOS PRODUTORES EM AGROPECUARIA E EXTRATIVISMO DO MUNICIPIO DE PARINT.

(SIDE - 14/12/2021) 158560-26403-2021NE000013

## CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021 - UASG 158562

Nº Processo: 23386000797202104. Objeto: Aquisição de equipamentos para o Aquicultura, a fim de atender as necessidades do curso do IFAM Campus Presidente Figueiredo. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 15/12/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Onça Pintada S/n, Galo da Serra - Presidente Figueiredo/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/158562-5-00009-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 15/12/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 27/12/2021 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais:

FABRICIO RONCALIO

Pregoeiro

(SIASGnet - 13/12/2021) 158562-26403-2021NE000001

## CAMPUS ITACOATIARA

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-CAMPUS ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria Nº1431-GR/IFAM, de 27/07/2016 e o disposto no inciso XII do Artigo 154 do Regimento Geral do IFAM, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rodovia Am-010, S/N, neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 10.792.928/0013-43. Torna público a Chamada para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, no ano de 2021. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 29 de dezembro de 2021, até as 09 horas, no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas - Campus Itacoatiara.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, alterada pela Resolução n.º 04 do CD/FNDE, de 02/04/2015.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no Departamento de Administração e Planejamento, nos horários compreendidos das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

LEONOR FERREIRA NETA TORO

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

## EXTRATO DE ADESÃO

Processo no. 23278.008593/2021-31. TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, CNPJ: 10.764.307/0001-12, o CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA- CONIF, CNPJ: 07.511.835/0001-55 e a UNIVERSIA BRASIL, S.A, CNPJ: nº 04.127.332/0001-92. OBJETO: Ratificação do interesse da instituição em aderir ao Convênio de Cooperação Técnica firmado entre o CONIF e a UNIVERSIA. Vigência: O presente termo de adesão será válido pelo prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnica firmado entre o CONIF e a UNIVERSIA, objeto deste Termo. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021. Fundamento Legal: Lei no. 8.666/1993 e suas alterações.

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo no. 23459.000792/2021-72. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, CNPJ: 10.764.307/0001-12 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, CNPJ: 13.894.878/0001-60. OBJETO: Cooperação técnica e científica para criação de núcleos de esporte educacional e de futebol, em atendimento à comunidade adolescente de Jequié - BA, a ser executado conforme especificações estabelecidas nos planos de trabalho. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021. Fundamento Legal: Lei no. 8.666/1993 e suas alterações.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 158145 - IF DA BAHIA

Número do Contrato: 12/2018.  
 Nº Processo: 23278.009293/2018-73.  
 Concorrência. Nº 4/2018. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA.  
 Contratado: 01.027.728/0001-70 - CSG ENGENHARIA LTDA. Objeto: Nono termo aditivo ao contrato- prorrogação da execução e vigência. Vigência: 07/12/2021 a 05/02/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 8.401.279,08. Data de Assinatura: 02/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 02/12/2021).

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO Nº 3/2021

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia torna público o resultado do processo nº 23278.007102/2020-53, Pregão Eletrônico nº 03/2021, cujo objeto e a contratação de pessoa jurídica, especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva do sistema de combate a incêndio, com substituição das peças defeituosas ou danificadas desse sistema, da Reitoria, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA, sagrou-se vencedora do certame a empresa: PHM CONSTRUCOES E COMBATE A INCENDIO EIRELI, CNPJ: 02.545.164/0001-20, com valor global de R\$ 141.799,92. Esta publicação equivale à publicação do resultado da licitação.

SAULO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Pregoeiro

(SIDE - 14/12/2021) 158145-26427-2021NE800015

## CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2021 - UASG 158409 - IFBA/CAMPUS V.CONQU

Nº Processo: 23281.003728/2021-12.  
 Dispensa Nº 4/2021. Contratante: INST. FED. DA BAHIA/CAMPUS VIT. DA CONQUISTA.  
 Contratado: 14.645.162/0001-91 - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E A EXTENSAO. Objeto: A contratação da fundação de apoio à pesquisa e à extensão (fapex), para apoiar o projeto "aquisição de espectrofotômetro para laboratório de óptica não-linear no ifba - campus vitória da conquista", na gestão administrativa e financeira necessários à sua execução..  
 Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: VIII. Vigência: 06/12/2021 a 30/06/2022. Valor Total: R\$ 177.113,44. Data de Assinatura: 06/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 14/12/2021).

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

## CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 151889 - IFBAIANO-B.J. LAPA

Número do Contrato: 3/2021.

Nº Processo: 23328.251181/2020-03.

Inexigibilidade. Nº 9/2020. Contratante: IF BAIANO CAMPUS BOM JESUS DA LAPA. Contratado: 34.028.316/0005-37 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. Contrato correios 9912518124/2021. Vigência: 20/01/2022 a 19/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.646,76. Data de Assinatura: 30/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/11/2021).

